



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIREÇÃO VEICULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **JDR SERVICES LTDA**.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 01/2021

SEI nº 23.0.000007652-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **JDR SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.463.530/0001-09, estabelecida na QSD 53, LOTE 01, LOJA 01A, Edifício Adonai, Brasília-DF, CEP: 72.020-530, telefone: (61) 3048-3636, e-mail Institucional danielle@gruporaio.com, neste ato representada por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.***.**0, expedida pela SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 0**.***.***-*6, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por escopo o acréscimo de mais 2 (dois) postos de trabalho fixos do tipo Apoio Administrativo, de serviços contínuos de direção veicular, nos mesmos termos ora pactuados, a fim de garantir os serviços necessários ao regular funcionamento da frota de veículos deste TRE-GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico TRE-GO nº 48/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, haverá um acréscimo mensal, conforme os valores descritos no quadro abaixo, incluindo-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução deste ajuste, inclusive obrigações tributárias, acidentes de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato:

POSTOS DE TRABALHO			
TIPO	QDT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Apoio Administrativo - Goiânia	2	R\$ 5.452,27	R\$ 10.904,54
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 10.904,54
VALOR TOTAL DOS POSTOS FIXOS (12 meses)			R\$ 130.854,48

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037, compromissada pela Nota de Empenho 2024NE000136, devidamente reforçada em 18/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 65, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo eletrônico SEI nº 23.0.000007652-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica
DANIELLE FERREIRA GONÇALVES
JDR SERVICES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 03/05/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791515** e o código CRC **32D356F8**.